



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 188 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 110/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 100/2023 do servidor WELTER MARCELO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 100/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 100/2023 de 24/04/2023, formulado pelo servidor **WELTER MARCELO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/05/2023 à 12/06/2023, e o restante de 10 dias (13/06/2023 à 22/06/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 111/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 101/2023 da servidora SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 101/2023, onde a servidora requer prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo período de dois anos; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 101/2023 de 24/04/2023, formulado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 01/05/2023 à 30/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 188 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 24/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 112/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 102/2023 do servidor NERILDO DE MELO PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 102/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 102/2023 de 27/04/2023, formulado pelo servidor **NERILDO DE MELO PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 29/05/2023 à 17/06/2023, e o restante de 10 dias (18/06/2023 à 27/06/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 113/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 103/2023 do servidor LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 103/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 103/2023 de 27/04/2023 formulado pelo servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Maio/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 114/RH/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 188 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 104/2023 de MÁRCIA FRANCISCA DE SOUSA FALEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 104/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 104/2023 de 28/04/2023, formulado por **MÁRCIA FRANCISCA DE SOUSA FALEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/05/2023 à 13/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 115/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 105/2023 da servidora NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 105/2023, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 105/2023 de 02/05/2023, formulado pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/06/2023 à 18/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Maio de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 116/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 106/2023 da servidora ROSILDA APARECIDA GOIS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 106/2023, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 188 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 106/2023 de 02/05/2023, formulado pela servidora **ROSILDA APARECIDA GOIS OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 10/05/2023 à 08/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Maio de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 117/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 107/2023 de SAMARA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 107/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 107/2023 de 04/05/2023, formulado por **SAMARA ROSA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/05/2023 à 24/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Maio de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 118/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 108/2023 de SAMARA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 108/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 108/2023 de 04/05/2023, formulado por **SAMARA ROSA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/05/2023 à 08/06/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 188 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Maio de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças